



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1198/2006

“Abre Crédito Especial e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento vigente, o seguinte Crédito Especial: 02.02.12.364.0411.2.124.3390.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa – R\$ 35.000,00 9 (Trinta e cinco mil reais).

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º, fica o Chefe do Poder executivo Municipal, autorizado a anular, parcial ou totalmente, dotação orçamentária.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senhora dos remédios, 18 julho de 2006..


Dirceu Passos
Prefeito Municipal



